

REGULAMENTO OFICIAL

Rematrícula Premiada 2027

1. PROMOTORA

THE JOY SCHOOL BRASIL LTDA – CNPJ: 30.059.242/0001-11 – Av. Luiz José Sereno, 1400, Jardim Ermida II, Jundiaí/SP, CEP: 13212-210.

2. ABRANGÊNCIA

Válido exclusivamente para alunos da unidade matriz (Eloy Chaves).

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

De **17/08/2026** a **31/10/2026**.

4. ELEGIBILIDADE

- **4.1.** Participam automaticamente os pais e responsáveis legais que efetivarem a rematrícula do aluno para o ano letivo de 2027 no período indicado no item 3.
- **4.2.** Bolsistas integrais ou parciais, colaboradores da escola e seus parentes de 1.º grau não concorrem nesta promoção.
- **4.3.** Não há qualquer taxa, taxa de inscrição ou custo extra para participar.



5. DISTRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE

Cada aluno elegível receberá números eletrônicos para os sorteios de acordo com a data de efetivação da matrícula:

- **Agosto (17/08 a 31/08/2026):** Concorre com **3 (três) números da sorte** em cada sorteio elegível.
- **Setembro (01/09 a 30/09/2026):** Concorre com **2 (dois) números da sorte** em cada sorteio elegível.
- **Outubro (01/10 a 31/10/2026):** Concorre com **1 (um) número da sorte** em cada sorteio elegível.

5.1. A quantidade de números da sorte aplica-se individualmente a cada um dos sorteios em que o aluno for elegível, conforme o seu segmento de ensino para o ano letivo de 2027 (item 6).

6. PRÊMIOS E SORTEIOS

A campanha contemplará um total de **21 (vinte e um) ganhadores**, distribuídos nas seguintes categorias:

- **6.1. Prêmio Principal – Sorteio Geral (Todos os Níveis de Ensino):**
Viagem de Cruzeiro pela costa do Brasil com saída do Porto de Santos/SP, em cabine interna quádrupla, com duração de 3 (três) noites, para 2 (dois) adultos e 1 (uma) criança — 1 (um) ganhador.
Valor estimado do prêmio: **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.



- **6.2. Sorteio Segmentado – Fundamental 2 e Ensino Médio:**

Combo Hopi Hari mediante 5 (cinco) sorteios individuais de 3 (três) ingressos com VIP Pass Tradicional cada — 5 (cinco) ganhadores, totalizando 15 (quinze) ingressos e 15 (quinze) passes VIP. Valor comercial de cada combo: **R\$ 1.049,40.**

- **6.3. Sorteio Segmentado – Educação Infantil e Fundamental 1:**

Curso de Férias — 10 (dez) vouchers — 10 (dez) ganhadores, válidos para a edição de janeiro de 2027 ou julho de 2027. Valor comercial de cada voucher: **R\$ 1.200,00.**

- **6.3.1. Condições de Uso do Voucher:** A modalidade de cobertura (meio período ou período integral) fica à livre escolha do responsável contemplado, estando todo o período do curso de férias disponível para uso, seja ele contínuo ou fracionado dentro da edição escolhida.
- **6.3.2. Exclusões:** Os materiais didáticos/de oficinas e os serviços de alimentação/refeições **não estão inclusos** no voucher e deverão ser custeados à parte pelo responsável, caso aplicável.

- **6.4. Sorteio Geral – Kit de Uniforme Completo (Todos os Níveis de Ensino):**

5 (cinco) kits de uniforme escolar oficial — 5 (cinco) ganhadores.

Cada kit é composto por 5 (cinco) peças: 1 (uma) camiseta branca, 1 (uma) camiseta azul, 1 (uma) bermuda, 1 (uma) calça e 1 (um) moletom. Valor comercial de cada kit: **R\$ 500,00.**



- **6.5. Regras de Segmentação:** Os sorteios dos itens 6.2 e 6.3 são distintos e direcionados aos respectivos segmentos de ensino. Para fins de enquadramento nos sorteios segmentados, será considerada rigorosamente a **série/ano de destino em que o aluno estará matriculado no ano letivo de 2027.**
- **6.6.** Cada aluno concorre nos sorteios do seu segmento (6.2 ou 6.3) e nos sorteios gerais (6.1 e 6.4), podendo ser contemplado em mais de uma categoria de prêmio, salvo disposição em contrário definida pela Direção da escola.

7. DATA, FERRAMENTA, DIVULGAÇÃO E CONDICIONANTES DOS SORTEIOS

- **7.1. Data dos Sorteios: 04/11/2027.**
- **7.2. Ferramenta de Sorteio:** Sorteador.com.br (base nominal carregada com o nome dos alunos rematriculados no prazo; os participantes com 2 ou 3 números da sorte constarão repetidos duas ou três vezes na listagem do respectivo sorteio).
- **7.3. Divulgação:** O resultado será divulgado imediatamente após a apuração no Instagram oficial da escola.
- **7.3.1. Direitos de Imagem:** A participação na promoção implica a concordância e autorização expressa dos pais ou responsáveis legais para a divulgação dos nomes e uso de imagem dos alunos contemplados nas redes sociais e canais de comunicação oficiais da PROMOTORA, exclusivamente para fins de prestação de contas e

divulgação do resultado desta promoção, sem qualquer encargo ou ônus financeiro para a escola.

- **7.4. Prazo de Manifestação:** Os contemplados terão **até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de divulgação do resultado, **para se manifestarem e confirmarem o recebimento do prêmio** junto à secretaria da escola.
- **7.4.1. Cronograma Operacional do Novo Sorteio:** Caso o contemplado renuncie expressamente ao prêmio, não se manifeste no prazo estipulado no item 7.4 ou seja desclassificado por descumprimento de qualquer regra deste regulamento, **será realizado um novo sorteio em até 30 (trinta) dias** contados a partir da confirmação formal da renúncia/desqualificação ou do término do prazo sem manifestação. A nova data e horário serão divulgados nos canais oficiais da escola.
- **7.5. Pessoaalidade e Conversão em Desconto:** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não sendo permitido o seu pagamento em dinheiro.
- **7.5.1. Regra de Conversão do Prêmio Principal:** O Prêmio Principal (item 6.1) poderá, a exclusivo critério do responsável e mediante concordância da escola, ser convertido em desconto aplicado diretamente nas mensalidades escolares do ano letivo de 2027, **no valor fixo e teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
- **7.5.2.** A concessão e a manutenção desse desconto ficam vinculadas à manutenção da matrícula ativa do aluno até o encerramento do 1º bimestre de 2027. Em caso de rescisão ou cancelamento contratual

antes do término do 1º bimestre, as parcelas vincendas do desconto serão canceladas e as já concedidas serão cobradas ou deduzidas do acerto rescisório.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS E CONDIÇÃO DE PERMANÊNCIA

- **8.1.** Após a manifestação do ganhador, a escola providenciará a entrega do prêmio ou aplicará o desconto correspondente em até 30 (trinta) dias.
- **8.2.** Quaisquer custos não descritos expressamente neste regulamento (como alimentação fora do pacote do navio, traslados locais até o Porto de Santos/Hopi Hari, emissão de documentos, despesas pessoais durante a viagem ou passeios adicionais) são de responsabilidade exclusiva do contemplado.
- **8.3. Condição de Permanência da Matrícula:** O direito à entrega, fruição, utilização e manutenção de qualquer um dos prêmios (ou descontos) descritos neste regulamento está estritamente condicionado à efetiva manutenção da matrícula do aluno **até o final do 1º bimestre do ano letivo de 2027.**
- **8.4. Cancelamento ou Desistência Antes do Término do 1º Bimestre:** Em caso de cancelamento, desistência ou rescisão do contrato de prestação de serviços educacionais por iniciativa do responsável antes do término do 1º bimestre letivo de 2027:
 - a) O prêmio ainda pendente de entrega ou fruição será automaticamente cancelado;



- b) Caso o prêmio já tenha sido entregue, usufruído ou convertido em abatimento de mensalidade, o responsável deverá ressarcir à escola o valor comercial correspondente fixado para cada prêmio:
 - **Cruzeiro (Prêmio Principal ou Desconto Concedido):** R\$5.000,00 (cinco mil reais);
 - **Curso de Férias:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
 - **Combo Hopi Hari:** R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais);
 - **Kit de Uniformes:** R\$500,00 (quinhentos reais).
- c) Os valores acima serão deduzidos de eventuais saldos a restituir ao responsável ou cobrados diretamente no termo de rescisão contratual.